



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.350**

de 03 de fevereiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.340, de 12/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que por conta do COVID/19, onde a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jandira, bem como seguindo a recomendação do Governo do Estado, que não concederá nas repartições públicas nesse ano nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, o ponto facultativo por ocasião do carnaval.

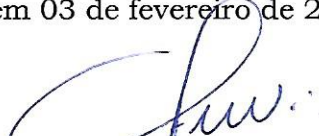
## D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições do decreto nº 4.340/2021 não alteradas por este expediente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 03 de fevereiro de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

  
CARLOS EDUARDO PITTE RI  
Secretário Municipal de Governo